A C Ó R D Ã O

TC-014437.989.25-4 (ref. TC-007576.989.25-5)

Recorrente: Prefeitura Municipal de Boituva.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Boituva, no exercício de 2024.

Responsáveis: Edson José Marcusso (Prefeito), Ana Paula Sampaio Moura (Vice-Prefeita) e Emerson Luis Grando Fragoso (Diretor Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 16/07/25, na parte que julgou ilegais os atos de admissão de Joyce Zardetto Carrilho e Maria Carolina Barba Correa, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-9.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. ANTECIPAÇÃO DA CONVOCAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. CONTRARIEDADE AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de março de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, preliminarmente a E. Câmara conheceu do Recurso Ordinário interposto pela Prefeitura Municipal de Boituva e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, negou-lhe provimento, mantendo-se, na íntegra, a decisão recorrida, pelos seus próprios jurídicos fundamentos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – José Mendes Neto.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-LSSZ-1LAD-7B31-49IM

GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS RAMALHO
(11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br

São Paulo, 10 de março de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-LSSZ-1LAD-7B31-49IM